

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 200 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 10 de Dezembro de 2021.**

## EXECUTIVO/GABINETE

### **LEI MUNICIPAL N.º 1.489/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, inscrito no CNPJ 08.348.971/0001-39, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, doravante denominada SESDEM, em regulamentação ao artigo 12º da Lei Federal n.º 13.022 de 08 de agosto de 2014.

**Art. 2º** O Convênio de cooperação técnica tem como finalidade a formação, treinamento, aperfeiçoamento e atualização de Guardas Municipais do Município de Areia Branca, RN, consoante objetivos específicos do convênio e obrigações das convenientes que constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei ou mesmo outras ações de interesse municipal em parceria com o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, o Município de Areia Branca fica autorizado a promover a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O repasse do valor objeto do convênio será efetuado na forma da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação anexo.

**Parágrafo único.** O repasse mensal fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas pela COOPERANTE.

**Art. 6º** Os valores previstos na presente Lei não terão qualquer reajuste durante a vigência do Convênio.

**Art. 7º** Ficam designados como Gestores do Convênio, o ocupante do cargo da Secretaria Municipal de Administração e da Gestão de Recursos Humanos e da Gerência do Controle do Patrimônio Social.

**Art. 8º** Os casos omissos desta Lei serão regulamentados por Decreto do Executivo, se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca /RN

### **LEI MUNICIPAL N.º 1.490/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN).**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Areia Branca/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 200 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 10 de Dezembro de 2021.**

criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Areia Branca/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

## **PORTARIA Nº 348, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, ainda, o que prescreve a Lei Federal nº 14.017/2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas para serem membros integrantes da Comissão de Seleção Artística/Cultural, vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:**

I - Representante da Administração Pública Municipal:

a) Abner Aniel de Souza Mendonça, inscrito no CPF nº 111.249.804-40 (Presidente);

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Stayne Wagner Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 032.249.414-13 (membro);

b) Douglas Mendonça da Silva, inscrito no CPF nº 706.749.174-64 (membro);

**Art. 2º:** Fica a Comissão de Seleção Artística/Cultural responsável pela análise do mérito artístico e cultural para seleção dos proponentes que receberão o apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural).

**Art. 3º:** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Palacete Coronel Fausto,  
Areia Branca/RN, 10 de dezembro de 2021.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita Municipal

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 200 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 10 de Dezembro de 2021.**

## EXECUTIVO LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

#### RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA - CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 001/2021

A Comissão de Seleção Artística/Cultural da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN torna público que, após análise, resolve habilitar, classificar e selecionar os proponentes abaixo relacionados que atenderam todos os requisitos da **Habilitação Artística/Cultural** previsto no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, instaurado com fundamento na Lei Federal nº 14.017/2020, destinado a Selecionar proponentes que receberão o apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural), conforme categorias, itens e pontuações mencionadas na planilha anexa.

Areia Branca/RN, em 10 de dezembro de 2021.

Abner Aniel de Souza Mendonça. Presidente.

#### CATEGORIA A – PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

##### ITEM 1 – PREMIAR 14 MESTRES E MESTRAS DO ARTESANATO

ORDEM	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	JOSIVAN DUARTE SOARES	01	92
02	PAUL HUMBERT BORDALLO KALICINSKI	11	88
03	WELLINGTON FERNANDES DO AMARAL	23	86
04	CLÉIA FERREIRA DE LIMA MARTINS	34	85
05	DJALMA RIBEIRO SOBRINHO	06	82
06	YANI VITORIA DA SILVA SOUZA	33	70
07	ELITÂNIA MARIA MARTINS DOS SANTOS	02	65
08	LUAN CARVALHO PINTO DE SOUZA	32	65
09	CRIARTE (SARA REBOUÇAS DA G. SOUZA)	43	60
10	YOLGA DE LIMA SILVA	39	50

##### ITEM 2 – PREMIAR 1 MESTRE OU GRUPO DE CAPOEIRA

ORDEM	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCO JEFFERSON DIAS	15	95
02	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	24	89

Projeto não selecionado

##### ITEM 3 – PREMIAR 7 CASAS OU TERREIROS DE RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA

ORDEM	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	ILÊ ASÉ DAJÓ OBA AGANJÚ (ÍCARO ROSA CRUZ)	14	98
02	JOÃO LUIZ DA FONSECA	55	93
03	AUTO DO SANTO ANTÔNIO (WILLIAN B. DA SILVA)	40	90
04	ILÊ AXÉ OXUM OPARA (ZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS MENDONÇA)	52	85
05	MARIA GORETI JUVITA DE MEDEIROS	38	80
06	MARCOS FERNANDES DA SILVA	08	70
07	DJALMA RIBEIRO SOBRINHO	07	65
08	WEBERTON BATISTA DE SOUZA	20	60

#### CATEGORIA B – SONORIZAÇÃO, AUDIOVISUAL E ILUMINAÇÃO

##### ITEM 4 – PREMIAR 2 GRUPOS DE SONORIZAÇÃO

ORDEM	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	MARIA ELISÁGELA SANTOS LIMA (ELISAN)	03	90
02	3MBEATS (ARTHUR VICTOR CABRAL)	37	75

##### ITEM 5 – PREMIAR 1 GRUPO DE AUDIOVISUAL

**CATEGORIA SEM INSCRIÇÕES;**

##### ITEM 6 – PREMIAR 1 GRUPO DE ILUMINAÇÃO

ORDEM	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO	04	80

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 200 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 10 de Dezembro de 2021.**

## CATEGORIA C – PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS, BANDAS OU GRUPOS

### ITEM 7 – PREMIAR 14 BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS

ORDEM	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO	47	92
02	ANDRESSA KELLY DE SOUZA	30	90
03	BANDA LIEBERTH RODRIGUES	48	85
04	BOTA PRA TORAR	53	83
05	THALIA IZABELLA SOARES DO NASCIMENTO	28	75
06	FORRÓ DO LITORAL (FRANCISCO ANTÔNIO DE LELIS)	25	70
07	PAGODE SEM MALÍCIA (FRANCISCO EUDES A. DE LELIS)	26	70
08	(REGIONAL SÃO JOÃO) ARRAIÁ SÃO JOÃO	54	60

### ITEM 8 – PREMIAR 11 ARTISTAS DO SEGMENTO DANÇA, MÚSICA OU TEATRO

ORDEM	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	LIDJA CAROLINE FONTES CORREIA DO NASCIMENTO	50	95
02	ARTHUR VICTOR CABRAL DA SILVA	36	90
03	FRANCISCO JOSÉ ALEF DOUGAS GOMES DOS SANTOS	46	85
04	LUAN CARVALHO PINTO DE SOUZA	31	80
05	THALIA IZABELLA SOARES DO NASCIMENTO	27	75
06	THAÍS TÂMARA SOARES DO NASCIMENTO	29	75
07	EDIVÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	35	70
08	DEYVE HELLISSON ARAÚJO SILVA	19	68
09	COSME HENRIQUE CABRAL BORJA	41	65
10	SARA REBOUÇAS DA C. SOUZA	44	63
11	ANTONIO RODOLFO PEREIRA DOS SANTOS	PROJETO INABILITADO – proponente já aprovou outros 2 (dois) projetos nesta Chamada Pública;	

## CATEGORIA D – LIVRO E LEITURA

ITEM 9 – SELECIONAR UMA PROPOSTA PARA APOIO FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO E/OU IMPRESSÃO DE LIVROS DE FICÇÃO OU NÃO, INÉDITO, DE CAPA COLORIDA E MIOLO PRETO E BRANCO, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 EXEMPLARES SENDO QUE 10% DA TIRAGEM DEVERÃO SER DOADAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ J. SOLON

ORDEM	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO			TOTAL
			Programação e metodologia	Relevância dos temas	Viabilidade	
01	CARLOS ALBERTO BEZERRA JÚNIOR	22	25	25	36	86
02	ANTÔNIO SOARES DO NASCIMENTO NETO	10	28	25	32	85
03	CLEITON KLEBER AVELINO DA SILVA	09	20	25	30	75 Projeto não selecionado

## CATEGORIA E – ARTES CÊNICAS

ITEM 10 – SELECIONAR 1 PROPOSTA PARA APOIO FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DE ESQUETE TEATRAL OU NÚMERO CIRCENSE PARA EXIBIÇÃO ONLINE COM PELO MENOS 10 MINUTOS DE DURAÇÃO

ORDEM	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO			TOTAL
			Programação e metodologia	Relevância dos temas	Viabilidade	
01	LIDJA CAROLINE FONTES CORREIA DO NASCIMENTO	49	28	29	40	97
02	GRUPO MARITACACA DE ARTES (JEFFERSON ALBERTO DE SOUZA)	42	20	25	40	85

ITEM 11 – SELECIONAR 1 PROPOSTA DE CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMERO DE DANÇA, EM COLETIVO, PARA EXIBIÇÃO ONLINE COM PELO MENOS 10 MINUTOS DE DURAÇÃO

ORDEM	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO			TOTAL
			Programação e metodologia	Relevância dos temas	Viabilidade	
01	ANTONIO RODOLFO PEREIRA DOS SANTOS	16	26	25	35	86

## CATEGORIA F – FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



## ANO XVI - Nº 200 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 10 de Dezembro de 2021.

ITEM 12 – SELECIONAR 5 PROPOSTAS DE FORMAÇÃO NA ÁREA CULTURAL (MINICURSO, OFICINA, WORKSHOP, AULA ETC) A SEREM REALIZADAS DE FORMA REMOTA EM PLATAFORMA VIRTUAL

	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO			TOTAL
			Programação e metodologia	Relevância dos temas	Viabilidade	
01	CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR	21	28	28	37	93
02	ANTONIO RODOLFO PEREIRA DOS SANTOS	17	25	27	37	89
03	WILLIAN B. DA SILVA	41	23	25	35	83
04	CLEITON KLEBER AVELINO DA SILVA	12	22	24	34	80
05	FRANCISCO JOSÉ ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	45	21	25	34	80
06	JEFFERSON ALBERTO DE SOUZA	13	20	24	32	76
07	DEYVE HELLISSON ARAÚJO	18	22	23	30	75
08	LIDJA CAROLINE FONTES CORREIA DO NASCIMENTO	51	PROJETO INABILITADO – proponente já aprovou outros 2 (dois) projetos nesta Chamada Pública;			
09	DJALMA RIBEIRO SOBRINHO	05	PROJETO INABILITADO – proponente já aprovou outros 2 (dois) projetos nesta Chamada Pública;			

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

#### RESULTADO PARCIAL - CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN torna público que, após análise, resolve habilitar os proponentes abaixo relacionados que atenderam todos os requisitos habilitatórios previsto no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, instaurado com fundamento na Lei Federal nº 14.017/2020, destinado a Selecionar proponentes que receberão o apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural).

Areia Branca/RN, em 10 de dezembro de 2021.

Antônio Lopes Neto.

Presidente.

PROONENTES HABILITADOS		
ORDEM	PROONENTE / NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
01	JOSIVAN DUARTE SOARES	01
02	(REGIONAL SÃO JOÃO) ARRAIÁ SÃO JOÃO	54
03	3MBEATS (ARTHUR VICTOR CABRAL)	37
04	ANDRESSA KELLY DE SOUZA	30
05	ANTONIO RODOLFO PEREIRA DOS SANTOS	16
06	ANTÔNIO SOARES DO NASCIMENTO NETO	10
07	ARTHUR VICTOR CABRAL DA SILVA	36
08	AUTO DO SANTO ANTÔNIO (WILLIAN B. DA SILVA)	40
09	BANDA LIEBERTH RODRIGUES	48
10	BOTA PRA TORAR	53
11	CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR	21
12	CLEITON KLEBER AVELINO DA SILVA	09
12	COSME HENRIQUE CABRAL BORJA	41
13	CRIARTE (SARA REBOUÇAS DA G. SOUZA)	43
14	DEYVE HELLISSON ARAÚJO	18
15	DJALMA RIBEIRO SOBRINHO	06
16	EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO	04
17	EDIVÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	35
18	ELITÂNIA MARIA MARTINS DOS SANTOS	02
19	FORRÓ DO LITORAL (FRANCISCO ANTÔNIO DE LELIS)	25
20	FRANCISCO JEFFERSON DIAS	15
21	FRANCISCO JOSÉ ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	45
22	GRUPO MARITACACA DE ARTES (JEFFERSON ALBERTO DE SOUZA)	42
23	ILÊ ASÉ DAJÓ OBA AGANJÚ (ÍCARO ROSA CRUZ)	14
24	ILÊ AXÉ OXUM OPARA (ZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS MENDONÇA)	52
25	JEFFERSON ALBERTO DE SOUZA	13
26	JOÃO LUIZ DA FONSECA	55

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 200 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 10 de Dezembro de 2021.**

27	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	24
28	LIDJA CAROLINE FONTES CORREIA DO NASCIMENTO	50
29	LUAN CARVALHO PINTO DE SOUZA	31
30	MARCOS FERNANDES DA SILVA	08
31	MARIA ELISÁGELA SANTOS LIMA (ELISAN)	03
32	MARIA GORETI JUVITA DE MEDEIROS	38
33	PAGODE SEM MALÍCIA (FRANCISCO EUDES A. DE LELIS)	26
34	PAUL HUMBERT BORDALLO KALICINSKI	11
35	SARA REBOUÇAS DA C. SOUZA	44
36	THAÍS TÂMARA SOARES DO NASCIMENTO	29
37	THALIA IZABELLA SOARES DO NASCIMENTO	27
38	WEBERTON BATISTA DE SOUZA	20
39	WELLINGTON FERNANDES DO AMARAL	23
40	WILLIAN B. DA SILVA	41
41	YANI VITORIA DA SILVA SOUZA	33
42	YOLGA DE LIMA SILVA	39